



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de agosto de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 118/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4854 e 4855/2023, originadas do caderno processual administrativo nº. 21.207/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4855/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.296,29 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais, vinte e nove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.296,29

Vínculo – 1.621.0000.0000 – Transf fundo a fundo de Recurso do **SUS**.

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 16.296,29**

**Art. 2º.** O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre do Governo do Estado Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**, para auxiliar no enfrentamento da epidemia de dengue - Portaria de Nº. 035-R, de 19 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de agosto de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 121/2023: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21. 207/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.